



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE FOMENTO 003/2018

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social

Beneficiário: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nota de Empenho: EO 04138 Data: 18/12/2018 Valor: 10.000,00

Ordem de pagamento: 9484 Data: 21/12/2018 Valor: 10.000,00

Parcela única

Tratam os autos da liquidação dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento 003/2018 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à parceria celebrada entre a OSC APAE e o Município de Borda da Mata, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para equipar a nova sede da instituição, para que, com isso seja possível a oferta de serviços especializados nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno do espectro autista e estimulação precoce de crianças de 0 a 6 anos de idade do município de Borda da Mata, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da comissão, constatou-se que estão presentes os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através do servidor designado Victor Bittar Lanna - gestor da parceria, e da Comissão de Avaliação e Monitoramento, Marcela Gonçalves Machado, Rosilei Maria de Deus Barbosa e Elias Eduardo Ferreira, por meio de visita in loco e emissão de relatório, constataram que a entidade executou com excelência o termo de parceria. Houve a aquisição dos mobiliários conforme plano de trabalho, e foram seguidas todas as etapas do manual de prestação de contas. Foram feitos três orçamentos que se encontram no processo de prestação; a aquisição seguiu o fluxo obrigatório de aquisição, recebimento e pagamento. Foi apresentado relatório fotográfico com todos os itens adquiridos, os mesmos foram ratificados pelo relatório fotográfico da Comissão de monitoramento.

Assim, considerando que tanto o gestor do Termo como a Comissão de Monitoramento, considerou que todas as etapas do Termo de Fomento 003/2018 ocorreram de maneira



satisfatória, obedecendo às cláusulas pactuadas e manifestaram-se pela aprovação, da documentação apresentada pela entidade na prestação de contas, entenderam que as despesas foram legítimas e suficientes para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho, considero a prestação de contas **regular sem ressalvas**.

E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil.

Borda da Mata, 15 de abril de 2019.


Maria Angélica Fagundes da Silva

Controle Interno Municipal